NORMAS PARA EXPOSITORES

BEIRA INTERIOR
VINHOS&SABORES
PRODUTORES REGIONAIS | MOSTRA GASTRONÓMICA | DEGUSTAÇÕES
PROVAS COMENTADAS | SHOWCOOKING | MÚSICA

ESTE CERTAME É UMA ORGANIZAÇÃO CONJUNTA DO MUNICÍPIO DE PINHEL E DA COMISSÃO VITIVINÍCOLA REGIONAL DA BEIRA INTERIOR.

Artigo 1.º
(ÂMBITO)
O presente regulamento estabelece as condições de participação na 5ª edição do evento **"VINHOS E SABORES DA BEIRA INTERIOR"**, mais concretamente na mostra/montra de produtos agroalimentares e endógenos da região, tendo por base as seguintes normas de funcionamento e de organização:

Artigo 2.º
(LOCAL, DURAÇÃO E HORÁRIO)
A 5ª edição do evento "VINHOS E SABORES DA BEIRA INTERIOR", decorrerá nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2019, em Pinhel, no Centro Logístico.
A inauguração oficial e abertura terão lugar dia 15 de novembro de 2019 – sexta-feira às 18h00, encerrando às 00h00. (Esta data / hora poderá sofrer alterações de acordo com os superiores interesses e qualidade do evento).
No dia 16, sábado, a abertura será às 11h00 e o encerramento às 00h00.
No dia 17, domingo, a abertura será às 11h00 e o encerramento às 20h00.

Artigo 3.º
(PARTICIPANTES E ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS E LOCALIZAÇÃO)
1. Os participantes devem formalizar a sua inscrição através de ficha própria, constituindo formalidade o preenchimento completo e correto da mesma.
2. Só podem ser expostos os produtos devidamente designados na ficha de inscrição e comprovadamente característicos da região, sendo, portanto, endógenos. Devem ser anexadas fotos dos produtos a expor.
3. As participações deverão ser formalizadas pelos meios comunicacionais do Municipio de Pinhel (e-mail, presencial ou fax), através do Gabinete associado à presente organização – Cultura e Turismo.
4. O participante compromete-se, para todos os efeitos, a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas no presente regulamento, bem como as indicações que lhe serão transmitidas pela organização.
5. A participação só será válida após confirmação da Organização.
6. A decisão sobre a localização das diversas participações compete exclusivamente à entidade organizadora. Para os devidos efeitos serão assumidos os seguintes critérios: enquadramento por sector de atividade, número de módulos ou área solicitada, considerações de ordem técnica, harmonia e organização entre diversos espaços.
7. Os espaços previamente disponíveis são da tipologia de stand/balcão modular, devidamente decorados e nomeados pela organização.
8. Não é permitida a colocação de roll-ups, tarjas ou outros meios promocionais que interfiram com a imagem do espaço, a alterem e/ou distorçam.

Artigo 4.º
(ADMISSÃO DE PARTICIPANTES)
1. Produtores e representantes de produtos oriundos da região situada nos termos da Comissão

Vitivinícola da Região da Beira Interior, bem como eventuais participações oficiais de municípios e associações associadas à temática do vinho e da vinha.
2. Os produtores/expositores aderentes devem cumprir todas as normas do presente regulamento, bem como as indicações transmitidas por elementos credenciados da entidade organizadora, sob pena de ter de abandonar o certame e o local que lhe foi adjudicado.
3. Também, a entidade organizadora se compromete a zelar pelos interesses dos produtores/expositores e a proporcionar quer um bom acolhimento quer as condições adequadas à eficiente demonstração dos produtos gastronómicos.
4. Os produtos expostos não poderão ser retirados durante o período de duração da 5ª edição do evento **"VINHOS E SABORES DA BEIRA INTERIOR"**, salvo por razões ponderosas que assim o venham a justificar.
5. Os participantes deverão garantir todas as condições de conservação, armazenamento e manutenção dos seus produtos.
6. Cada espaço adjudicado deverá permanecer aberto ao público, durante o horário de funcionamento da 5ª edição do evento **"VINHOS E SABORES DA BEIRA INTERIOR"**, devendo cada expositor garantir a presença permanente de um representante no seu espaço.
7. O Municipio de Pinhel reserva-se ao direito de convidar produtores, associações e outros que valorizem o certame.

Artigo 5.º
(CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO)
1. A organização não imputará qualquer custo referente aos participantes na 5ª edição do evento **"VINHOS E SABORES DA BEIRA INTERIOR"**.
2. Todas as despesas relacionadas com o transporte, montagem e desmontagem estão a cargo dos produtores/expositores ou da instituição / associação ou município que representem.
3. Os expositores deverão entregar uma caução de €100,00 euros (cem euros), pelo espaço que pretendem ocupar e que, será devolvida após o fim do evento. (A caução poderá ser feita através de cheque, em dinheiro, ou vale postal).

Artigo 6.º
(MONTAGENS E DESMONTAGENS)
1. A montagem dos espaços e a organização dos produtos a expor deverá ser feita no dia 14 de novembro (quinta-feira) das 14h00 às 22h00 e no dia 15 (sexta-feira), impreterivelmente, até às 13h00.
2. A desmontagem decorrerá após o encerramento (domingo) – 20h00.

Artigo 7.º
(SEGURANÇA DO ESPAÇO EXPOSITIVO)
1. A organização garante no decurso do certame, a segurança do espaço. No entanto, cada produtor/expositor deverá zelar pela guarda dos seus materiais no período de vigência da mostra.
2. É da responsabilidade da organização o seguro de Responsabilidade Civil emergente de danos materiais ou físicos dos expositores credenciados e dos próprios visitantes, desde que se comprove que a responsabilidade é imputável à Organização.

Artigo 8.º
(CASOS OMISSOS)
1. Em tudo o que se venha a revelar omisso no presente regulamento será devidamente analisado pela organização.

CONTACTOS
ORGANIZAÇÃO da 5ª edição do evento "VINHOS E SABORES DA BEIRA INTERIOR"
Câmara Municipal de Pinhel – Gabinete de Cultura e Turismo
Lg. Ministro Duarte Pacheco, 8
6400-358 Pinhel
Telefone – 271410000; e-mail: eventos@cm-pinhel.pt
5ª Edição do evento "VINHOS E SABORES DA BEIRA INTERIOR"

Pinhel cidade falcão · Comissão Vitivinícola Regional da BeiraInterior · Vinduero-Vindouro · Pinhel 2020 Cidade do Vinho

15 A 17 NOVEMBRO 2019
PINHEL
CENTRO LOGÍSTICO